



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Ofício nº 485/2021

Teresina, 03 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro
L O C A L

Assunto: - **Veto nº 01/2021**
- **Projeto de Lei nº 36/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 02 de junho, decidiu pela manutenção ao **Veto Parcial nº 01/2021**, relativamente ao **Projeto de Lei nº 36/2021**, que **“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS ESCOLARES PÚBLICOS E PRIVADOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE AULAS PRESENCIAIS TOTAL OU EM CONJUNTO NA MODALIDADE HÍBRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Vereador Evandro Hidd (PDT).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina